

# Diario da Justiça

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO IV — Quinta-feira, 24 de Outubro de 1935 — NUM. 387

## PODER JUDICIARIO

### CORTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO

ACCORDÃO N. 58

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso criminal, oriundos do termo de Japarutuba e nos quaes figuram como recorrente o dr. juiz de direito substituto da 6ª comarca do Estado e como recorrido Manoel Geminiano de Santanna.

Pelo adjuncto do promotor publico do termo de Japarutuba foi offerecida denuncia contra Manoel Geminiano de Santanna como incurso no art. 303 do Codigo Penal, por ter ás 15 horas de 11 de Fevereiro do corrente anno, na casa de Maria Rosa da Conceição, entre o povoado Badajoz e o sitio Papagaio, no referido termo, offendido physicamente com um tiro de pistola a Felix Antonio.

Instruem a denuncia as diligencias policiaes de fls. 4 a 12 v., entre as quaes se vê o respectivo corpo de delicto.

Em presença do adjuncto do promotor e do reu, assistido este pelo curador que lhe foi dado por ter declarado ser pessoa miseravel, effectuou-se o summario de culpa, em o qual depuseram as cinco testemunhas arroladas na denuncia, tendo sido Manoel Geminiano de Santanna previamente qualificado e afinal interrogado.

No triduo legal foi apresentada a defesa de fls. 35 v. a 36 v., na qual o curador, allegando ter o reu commettido o crime em estado de completa embriaguez, invoca em seu favor a dirimente do § 4º do art. 27 do Codigo Penal.

Na promoção de fls. 38 a 40 v., opinou o dr. promotor publico pela absolvição do denunciado, por entender que em favor deste milita a dirimente invocada.

Por despacho de fls. 41 a 44, o dr. juiz municipal de Japarutuba, então no exercicio de juiz de direito da 6ª comarca, reconhecendo a excusativa allegada, absolveu *in limine* o reu Manoel Geminiano de Santanna e dessa decisão recorreu *ex-officio*, na conformidade do n. II do artigo 245 do Codigo do Processo Criminal do Estado.

A esta instancia, apresentado e distribuido, foi o feito ao dr. procurador geral, que se manifestou ás fls. 46 a 47 v.; entende o dr. procurador improceder a dirimente invocada, por não existir nos autos prova da "embriaguez completa". Dos autos tiveram vista os desembargadores da 2ª Camara; e foi designado dia para o respectivo julgamento.

Tudo devidamente ponderado.

O auto do corpo de delicto de fls. 11 a 12 constata um ferimento occasionado por projectil de arma de fogo; e, ante as resposias aos quesitos formulados, verifica-se ter sido leve a lesão encontrada em Felix Antonio. Dos depoimentos se colhe o seguinte: Manoel Geminiano de Santanna tem o habito de embriagar-se e nesse estado se revela sempre turbulento, ao ponto de tornar-se intoleravel. No dia do crime berêra em casa de um visinho, onde, "esquentado", como diziam as testemunhas, quiz disparar

uma pistola contra José Gabriel, não o fazendo por ter sido desarmado; mas, depois, lhe restituiram a pistola, Dirigindo-se á casa de sua amasia Maria Rosa da Conceição, em caminho esteve prestes a atirar contra José Pedro, ao que foi obstado por Felix Antonio. Com este, proseguiu o denunciado em demanda da residencia de sua amasia, onde por duas vezes disparou a pistola para o chão, quando, lhe aparecendo Maria Rosa da Conceição, o censurou por não querer o denunciado trabalhar, preferindo viver a beber cachaça. Ao ouvir a exprobação, Manoel Geminiano de Santanna levantou-se em attitude de atirar contra Maria Rosa; e, no momento intervyndo Felix Antonio, foi este attingido no braço esquerdo por um projectil da arma empunhada e disparada por Manoel Geminiano de Santanna, que "escapuliu", segundo affirma a 2ª testemunha, e só "ás 11 horas da noite immediata conseguiram prender", conforme declara a 1ª testemunha.

Pelo termo — "esquentado" — de que usaram as testemunhas, para exprimir o estado em que ao commetter o crime se achava o denunciado; pelo modo por que se realisou a sua evasão immediatamente á perpetração do delicto e por circunstancias outras, constantes dos autos se percebe que não era completa a embriaguez allegada. E, segundo a doutrina e a jurisprudencia, a embriaguez somente pode ser comprehendida no § 4º do art. 27 do Codigo Penal, quando fôr completa, absoluta. "A embriaguez não sendo completa, não constitue dirimente". (Acc. da Côte de Appellação do Districto Federal, em 25 de Abril de 1911). "A embriaguez pode constituir dirimente, mas para que ella tome esta natureza, é preciso que o ebrio esteja no periodo furioso, em que é completa a intoxicação alcoolica". (Rev. do Sup Trib. Federal, vol. 75, pag. 132).

No presente processo não existe prova de que no acto de commetter o crime se achasse o reu em estado de embriaguez completa.

Em virtude dos motivos expostos:

Accordam os juizes da 2ª Camara da Côte de Appellação dar provimento ao recurso para, julgando procedente a denuncia de fls. 3 e v., pronunciar o reu Manoel Geminiano de Santanna incurso na sancção do art. 303 da Consolidação das Leis Penaes da Republica.

Aracaju, 3 de Julho de 1935.

J. Dantas de Britto, presidente *ad-hoc*.

Zacharias Carvalho, relator.

L. Loureiro Tavares.

Fui presente — Manoel Candido.

Acta da 32ª sessão ordinaria da 2ª Turma da Côte de Appellação do Estado de Sergipe, realizada em 5 de Outubro de 1935.

Presidencia do senhor desembargador Octavio Cardoso

Aos cinco de Outubro de mil novecentos e trinta e cinco, ás dez horas, no salão nobre do Palacio da Justiça,

nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, realizou-se a trigesima segunda sessão ordinaria da Segunda Turma da Corte de Appellação do Estado de Sergipe, sob a presidencia do senhor desembargador Octavio Cardoso, estando presentes os senhores desembargadores J. Dantas de Britto, Loureiro Tavares, commigo sub-secretario adiante nomeado, tendo faltado por motivo justificado os senhores desembargador Zacharias de Carvalho e o procurador geral do Estado em commissão, bacharel Manoel Candido dos Santos Pereira, e verificando o senhor desembargador presidente haver numero legal, declarou aberta a sessão, sendo lida e approvada a cta da anterior. Passagens : — Appellação criminal n. 7|1935. Aracaju. Appellante, o sr. dr. juiz de direito da 4ª Vara da 1ª Comarca ; appellado, Ildefonso Cardoso de Campos. Relator, o senhor desembargador Zacharias de Carvalho. Do senhor desembargador relator, ao senhor desembargador Loureiro Tavares. — Appellação criminal n. 5|1935. Maroim. — Appellante, Amancio Bispo do Nascimento ; appellada, a Justiça Publica. Relator, o senhor desembargador Zacharias de Carvalho. Do senhor desembargador relator ao senhor desembargador Loureiro Tavares. E nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador presidente declarou encerrada a sessão, e para constar, lavrei a presente acta. Eu, João Freire Ribeiro, sub-secretario, a escrevi. — (aa) Octavio Cardoso, presidente ; João Freire Ribeiro, sub-secretario.

Acta da 32 sessão ordinaria da 1ª turma da Corte de Appellação do Estado de Sergipe, realizada em 30 de Setembro de 1935 :

*Presidencia do senhor desembargador Octavio Cardoso*

Aos trinta de Setembro de mil novecentos e trinta e cinco, ás dez horas, no salão nobre do Palacio da Justiça, nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, realizou-se a trigesima segunda sessão ordinaria da 1ª turma da Corte de Appellação do Estado de Sergipe, sob a presidencia do senhor desembargador Octavio Cardoso, estando presentes os senhores desembargadores Gervasio Prata, E. Oliveira Ribeiro, Hunald Cardoso, o senhor procurador geral do Estado, em commissão, bacharel Manoel Candido dos Santos Pereira, commigo secretario adiante nomeado, e verificando o senhor desembargador presidente haver numero legal, declarou aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da anterior. Designação de dia para julgamento. — Aggravo civil n. 6|1935. Aracaju. Aggravante, José Rodrigues de Carvalho, Octacilio Santanna e outros ; aggravado, José Passos. Relator, o senhor desembargador E. Oliveira Ribeiro. Foi designado pelo senhor desembargador presidente, o primeiro dia desimpedido para o julgamento. — Publicações de accordãos : — Foram publicados pelo senhor desembargador presidente os seguintes accordãos : — Appellação civil n. 4|1935. Aracaju. Appellante, João Rocha, inventariante do espolio de d. Adelina Vieira Rocha ; appellado, dr. João Firpo Filho. — Appellação civil n. 8|1935. Estancia. Appellantes, Antonio Vieira Leite e sua mulher ; appellado, Januario José dos Santos. E nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador presidente declarou encerrada a sessão, e para constar, lavrei a presente acta. Eu, João Freire Ribeiro, secretario, a escrevi. — (aa) Octavio Cardoso, presidente. João Freire Ribeiro, secretario interino.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Acta da 53ª sessão ordinaria, realizada no dia 2 de Outubro de 1935, sob a presidencia do senhor desembargador João Dantas de Britto.

Aos dois dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e cinco, presentes os senhores juizes : desembargadores João Dantas de Britto, presidente, Edson de Oliveira Ribeiro, Gervasio de Carvalho Prata e Hunald Santafior Cardoso e drs. Leonardo Gomes de Carvalho Leite e Innocencio Asterio de Menezes Lins, bem como o dr. Arivaldo Garcia da Costa Barros, procurador regional, interino, abre-se a sessão ás quatorze e meia horas, no local do costume. Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, tiveram inicio os trabalhos, passando o senhor desembargador presidente á leitura do expediente que constou do seguinte : — telegramma do dr. juiz da 4ª zona, sob registro de candidatos a prefeito e vereadores do municipio de Porto da Folha ; idem do dr. juiz da 13ª zona, sobre designação de mesarios ; idem do dr. Dantas Fontes, solicitando material eleitoral ; officio do presidente da Mesa Receptora da 12ª secção, em Socorro, relativamente á nomeação de secretarios ; idem do sr. presidente da Sociedade Odontologica de Sergipe, solicitando a cessão de uma nova urna para a eleição do delegado-eleitor da referida Sociedade ; idem do dr. Oswaldo Lages, comunicando haver reassumido o exercicio das suas funcções de juiz preparador eleitoral do termo de Rosario. Em seguida, o senhor desembargador presidente submetteu á apreciação do Tribunal o seguinte : telegramma do dr. Mauricio Graccho Cardoso, comunicando ameaça de violencias por parte do delegado de policia de Gararú, contra eleitores que não votarem com o Governo ; consulta do sr. Aurelio Alcides, de São Christovam, sobre se eleitores de uma zona podem concorrer como candidatos em eleição municipal de outra zona ; pedido de dispensa de mesario, por motivo de molestia, nas eleições de 14 do corrente, feito pelo sr. Placido Gama ; petição dos srs. Jesonias Cordeiro de Almeida e Euzebio José de Souza, solicitando serem substituidos nas funcções de mesarios, respectivamente, nas 1ª e 2ª secções eleitoraes de Campo do Britto, pelos motivos que allegam ; pedido do delegado do partido "União Republicana de Sergipe", sr. Clovis Fontes Cardoso, sobre dispensa de provas exigidas para a inscripção de candidatos ás eleições municipaes. Decidiu o Tribunal : encaminhar ao dr. Governador do Estado, copia do telegramma do dr. Mauricio Graccho Cardoso, afim de ser tomado na devida consideração ; responder negativamente á consulta do sr. Aurelio Alcides ; deferir o pedido feito pelo sr. Placido Gama ; encaminhar ao dr. juiz da 8ª zona, afim de attender as petições subscriptas pelos srs. Jesonias Cordeiro de Almeida e Euzebio de Souza ; deferir o pedido feito pelo sr. Clovis Fontes Cardoso, sobre apresentação de provas dos candidatos ás eleições municipaes, devendo ser transmittido, a respeito, telegramma-circular aos srs. juizes de todas as zonas da Região. Em seguida, o senhor desembargador Gervasio Prata relatou a reclamação da escrevente autorizada do termo de Itabaiana, Maria Iselt da Fonseca, opinando pelo indeferimento da dita reclamação. O Tribunal acompanhou, unanimemente, o voto do senhor desembargador relator. O senhor desembargador Hunald Cardoso, a seguir, relatou a consulta que lhe fôra distribuida, do delegado do Partido Republicano de Sergipe, sr. Nelson Garcez votando para que fossem encaminhada ao consulente as instrucções relativas ás eleições municipaes de 14 do corrente mez, que esclarecem o objecto da consulta. Os demais srs. juizes votaram com o senhor desembargador relator. O senhor des-

embargador presidente distribuiu, após, ao juiz dr. Innocencio Lins, para relatar, a representação feita pelo cidadão Tertuliano Francisco da Silva, e outros, residentes em Villa Christina, pelo facto de não terem recebido seus titulos eleitoraes no cartorio da 12ª zona. Em seguida, o senhor desembargador Hunald Cardoso annunciou que ia fazer o relatorio do processo relativo á nova eleição do delegado-eleitor do Instituto da Ordem dos Advogados de Sergipe. Os juizes desembargadores Edison de Oliveira Ribeiro e dr. Leonardo Leite, dando-se por impedidos para funcionar no julgamento do mesmo, retiraram-se do recinto das sessões, tendo o senhor desembargador presidente convocado para substituir o dr. Leonardo Leite, o juiz substituto dr. Remigio Aboim, que occupou o lugar daquelle juiz. O juiz desembargador Hunald Cardoso fez logo o relatorio dos autos do processo em causa, e, terminado este, e antes de passar ao julgamento do feito, foi a sessão, suspensa, pelo adeantado da hora, sendo marcada outra, extraordinaria, na proxima sexta-feira, ás quinze horas, para o julgamento do mencionado feito. E nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada ás dezesseis horas e quarenta e cinco minutos. Eu, Lincoln Teixeira de Souza, director em exercicio servindo de secretario, redigi a presente acta, que assigno. — (aa) J. Dantas de Britto, presidente ; Lincoln Teixeira de Souza, director em exercicio.

**2º CIRCULO ELEITORAL — ESTADO DE SERGIPE**

**Junta Apuradora**

**APURAÇÃO DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 1935**

**1ª Zona — Aracaju — 2ª Secção**

**CANDIDATOS**

*Pela Capital :*

	Sob. leg.	Sem leg.	Total
	Sob. leg.	Sem leg.	Sob. leg. Sem leg.
Francisco de Souza Porto. . . . .	71		71
Humberto Dantas. . . . .			
Julio Pinto Filho. . . . .			
Severino Gonçalves. . . . .			
Euclides Santos. . . . .			
José Bolivar dos Santos Correia		3	3
Hormindo Menezes. . . . .			
Mario Sylvio Bastos. . . . .			
Manoel Durval Andrade. . . . .			

*União Republicana :*

Antonio Cabral. . . . .	43		43
Cecilio da Motta Cabral. . . . .			
Job Lins de Carvalho. . . . .			
Manoel Messias de Almeida. . . . .			
José Gonçalves Lima. . . . .	2		2
José Lacerda. . . . .	11		11
Elias Costa. . . . .	5		5
Newton Telles. . . . .			
Pedro Alcantara de Carvalho			

*Alliança Proletaria :*

Aurelino da Costa Menezes. . . . .	58		58
Antonio Camarão. . . . .			
José Anastacio dos Santos. . . . .			
João Ferreira dos Santos. . . . .			
João Claro dos Santos. . . . .			
Carlos Ferreira Santanna. . . . .			
Paulino Washington. . . . .			
Arlindo Alves de Lima. . . . .			
Manoel José dos Santos. . . . .			

*Commercio de Aracaju :*

Zoroastro Rodrigues dos Santos	15	15
José Vieira de Souza. . . . .		
João Shakespeare Vieira de Andrade. . . . .		
Antonio Rodrigues Pereira. . . . .		
Josias de Oliveira. . . . .		
Gervasio Oliveira. . . . .		
Rosalvo Ferreira da Silva. . . . .		
Antonio Conrado de Souza. . . . .		
Verdi Avelino da Cruz. . . . .		

*Integralismo :*

Antonio Ferreira de M. Couto	10	10
João Alves da Costa Ouro. . . . .		
Osmario do Prado Leite. . . . .		
Lindolpho Costa Calazans. . . . .		
Ernani Cardoso. . . . .		
Olegario Ananias da Silva. . . . .		
Julio Mendonça Filho. . . . .		
José Gonçalves de Oliveira. . . . .		
Omer Mont'Alegre. . . . .		

*Abilio de Vasconcellos Hora, presidente da turma apuradora ; Octacilio Aristides da Costa Junior, secretario da turma.*

**OBSERVAÇÕES**

Deixou de ser apurada uma cedula, por não conter os requisitos legais.

**APURAÇÃO DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1935**

**1ª Zona — Aracaju — 3ª Secção**

Sob. leg. Sem leg. Total.  
Sob. leg. Sem leg.

**CANDIDATOS**

*Pela Capital :*

Francisco de Souza Porto. . . . .	76		76
Humberto Dantas. . . . .			
Julio Pinto Filho. . . . .			
Severino Gonçalves. . . . .			
Euclides Santos. . . . .			
José Bolivar dos Santos Correia		2	2
Hormindo Menezes. . . . .			
Mario Sylvio Bastos. . . . .			
Manoel Durval Andrade. . . . .		1	1

*União Republicana :*

Antonio Cabral. . . . .	59		59
Cecilio da Motta Cabral. . . . .			
Job Lins de Carvalho. . . . .			
Manoel Messias de Almeida. . . . .			
José Gonçalves Lima. . . . .	5		5
José Lacerda. . . . .	17		17
Elias Costa. . . . .	15		15
Newton Telles. . . . .	2		2
Pedro Alcantara de Carvalho			

*Alliança Proletaria :*

Aurelino da Costa Menezes. . . . .	39		39
Antonio Camarão. . . . .			
José Anastacio dos Santos. . . . .			
João Ferreira dos Santos. . . . .			
João Claro dos Santos. . . . .			
Carlos Ferreira Santanna. . . . .			
Paulino Washington. . . . .			
Arlindo Alves de Lima. . . . .			
Manoel José dos Santos. . . . .			

*Commercio de Aracaju :*

Zoroastro Rodrigues dos Santos	19	19
José Vieira de Souza. . . . .		
João Shakespeare Vieira de Andrade. . . . .		
Antonio Rodrigues Pereira. . . . .		
Josias de Oliveira. . . . .		
Gervasio Oliveira. . . . .		
Rosalvo Ferreira da Silva. . . . .		
Antonio Conrado de Souza. . . . .		
Verdi Avelino da Cruz. . . . .		

## Integralismo :

Antonio Ferreira de M. Couto	9	9
João Alves da Costa Ouro		
Osmario do Prado Leite		
Lindolpho Costa Calazans		
Ernani Cardoso		
Olegario Ananias da Silva		
Julio Mendonça Filho		
José Gonçalves de Oliveira		
Omer Mont'Alegre		

Abilio de Vasconcellos Hora, presidente da turma apuradora;  
Octacilio Aristides da Costa Junior, secretario da turma.

## OBSERVAÇÕES

Fram encontradas tres sobre-cartas contendo cédulas com legendas diferentes, as quaes não foram apuradas. Deixou-se de apurar uma cédula, por não conter os requisitos legais.

## 1ª Zona — Aracaju — 4ª Secção

	Sob. leg.	Sem leg.	Total
CANDIDATOS			Sob. leg. Sem leg.

## Pela Capital :

Francisco de Souza Porto	85	85
Humberto Dantas		
Julio Pinto Filho		
Severino Gonçalves		
Euclides Santos		
José Bolivar dos Santos Correia		
Hormindo Menezes		
Mario Sylvio Bastos		
Manoel Durval Andrade		1

## União Republicana :

Antonio Cabral	42	42
Cecilio da Motta Cabral		
Job Lins de Carvalho		
Manoel Messias de Almeida		
José Gonçalves Lima	3	3
José Lacerda	15	15
Elias Costa	7	7
Newton Telles	1	1
Pedro Alcantara de Carvalho		

## Alliança Proletaria :

Aurelino da Costa Menezes	51	51
Antonio Camarão		
José Anastacio dos Santos		
João Ferreira dos Santos		
João Claro dos Santos		
Carlos Ferreira Santanna		2
Paulino Washington		
Arlindo Alves de Lima		
Manoel José dos Santos		

## Commercio de Aracaju :

Zoroastro Rodrigues dos Santos	18	18
José Vieira de Souza		
João Shakespeare Vieira de Andrade		
Antonio Rodrigues Pereira		
Josias de Oliveira		
Gervasio Oliveira		
Rosalvo Ferreira da Silva		
Antonio Conrado de Souza		
Verdi Avelino da Cruz		

## Integralismo :

Antonio Ferreira de M. Couto	15	15
João Alves da Costa Ouro		
Osmario do Prado Leite		
Lindolpho Costa Calazans		
Ernani Cardoso		
Olegario Ananias da Silva		

Julio Mendonça Filho  
José Gonçalves de Oliveira  
Omer Mont'Alegre  
Abilio de Vasconcellos Hora, presidente da turma apuradora;  
Octacilio Aristides da Costa Junior, secretario da turma.

## OBSERVAÇÕES

Deixou-se de apurar duas cédulas assignaladas.

## 1ª Zona — Aracaju — 5ª Secção

	Sob. leg.	Sem leg.	Total
CANDIDATOS			Sob. leg. Sem leg.

## Pela Capital :

Francisco de Souza Porto	68	68
Humberto Dantas		
Julio Pinto Filho		
Severino Gonçalves		
Euclides Santos		
José Bolivar dos Santos Correia		
Hormindo Menezes		
Mario Sylvio Bastos		
Manoel Durval Andrade		

## União Republicana :

Antonio Cabral	47	47
Cecilio da Motta Cabral		
Job Lins de Carvalho		
Manoel Messias de Almeida		
José Gonçalves Lima	3	3
José Lacerda	11	11
Elias Costa	6	6
Newton Telles		
Pedro Alcantara de Carvalho		

## Alliança Proletaria :

Aurelino da Costa Menezes	42	42
Antonio Camarão		
José Anastacio dos Santos		
João Ferreira dos Santos		
João Claro dos Santos		
Carlos Ferreira Santanna		
Paulino Washington		
Arlindo Alves de Lima		
Manoel José dos Santos		

## Commercio de Aracaju :

Zoroastro Rodrigues dos Santos	28	28
José Vieira de Souza		
João Shakespeare Vieira de Andrade		
Antonio Rodrigues Pereira		
Josias de Oliveira		
Gervasio Oliveira		
Rosalvo Ferreira da Silva		
Antonio Conrado de Souza		
Verdi Avelino da Cruz		

## Integralismo :

Antonio Ferreira de M. Couto	13	13
João Alves da Costa Ouro		
Osmario do Prado Leite		
Lindolpho Costa Calazans		
Ernani Cardoso		
Olegario Ananias da Silva		
Julio Mendonça Filho		
José Gonçalves de Oliveira		
Omer Mont'Alegre		

Abilio de Vasconcellos Hora, presidente da turma apuradora;  
Octacilio Aristides da Costa Junior, secretario da turma.

## OBSERVAÇÕES

Foram encontradas quatro sobre-cartas vãsias. Deixou-se de apurar trez cédulas por não conterem os requisitos legais.